



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2023 – EXECUÇÃO DE OBRAS

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE MORMAÇO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, 864, nesta cidade, CNPJ nº 92.451.038/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO JACOBY TRINDADE, brasileiro, residente e domiciliado em Mormaço-RS, portador do CPF nº 526.100.550-72 e RG nº 6054955817, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO – **CONSTRUTORA DEL RIJO S/A**, Pessoa Jurídica, com sede na Estrada Passo da Capoeira, 277, Carazinho/RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 04.853.691/0001-27, representado neste ato por seu representante local Sr. Antonio César de Oliveira Padilha, brasileiro, residente e domiciliado em Carazinho - RS, inscrito no cadastro de pessoa física sob nº 552.343.130-34, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas deliberam firmar o presente **ADITIVO** ao contrato de execução de obras de pavimentação asfáltica de vias públicas do perímetro rural na localidade de Linha Jacuí, trecho de via vicinal que dá acesso à Praça Rui Nicolodi, Município de Mormaço-RS, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, regime de Empreitada Integral, conforme o Edital Tomada de Preço nº 06/2023 e Processo nº 46/2023, que passam a integrar este aditivo. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao valor originalmente pactuado o montante de **R\$ 75.261,56 (Setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)** referente a serviços adicionais que se fizeram necessários, os quais seguem listados no parecer emitido pelo setor de engenharia, o qual passa a fazer parte integrante do processo, em conformidade com o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/21, que regula o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) para contratos de obras e serviços de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais disposições constantes do Contrato Primitivo, não



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

alteradas por este Aditivo.

E assim, por estarem ajustados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Mormaço/RS, 30 de dezembro de 2024.

**Rodrigo Jacoby Trindade
PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE**

**Antonio César de Oliveira Padilha
CONSTRUTORA DEL RIJO S/A – CONTRATADO**